



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.045

Conde, 01 de junho de 2022.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 027-A/2022

DECRETA SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CONDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso da atribuição que lhe é conferida na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as intensas chuvas ocorridas nos últimos dias no Município de Conde;

CONSIDERANDO a previsão meteorológica que indica a continuidade de chuvas intensas no município para os próximos dias e o estado de alerta emitido por órgãos oficiais;

CONSIDERANDO os graves problemas de mobilidade e risco para os docentes e discentes em se locomover para as escolas;

CONSIDERANDO que deve haver a devida compensação das aulas não ministradas em razão dos decretos que determinou a suspensão das aulas decorrente dos problemas de chuvas intensas, o que será definido por ato da Secretaria de Educação deste Município.

Resolve Decretar:

Art. 1º. A prorrogação da suspensão das atividades da rede municipal de ensino, permanecendo as aulas suspensas até 01 de junho de 2022.

Art. 2º. Este decreto gera efeito a partir 01 de junho de 2022.

Conde, 31 de maio de 2022.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde